



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 15 DE MAIO DE 2006 - ANO VIII - Nº 179

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 678 DE 10 DE MAIO DE 2006 - Altera o Quadro de Receitas da Lei Nº 640, de 13 de dezembro de 2005. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - A previsão da Receita Orçamentária da Lei nº 640, de 13 de

dezembro de 2005, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2006 JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

| Código | Descrição das Receitas | Natureza | Fonte | Cat. Econômica |
|---------------|--|--------------|--------------|----------------|
| 1000.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | | 198.241.951,00 |
| 1100.00.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | | | 10.867.608,00 |
| 1110.00.00.00 | IMPOSTOS | | 9.895.668,00 | |
| 1112.00.00.00 | IMPOSTOS S/ PATRIMÔNIO E A RENDA | | 4.195.668,00 | |
| 1112.02.00.00 | IPU - IMPOSTOS S/ A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL | 1.725.000,00 | | |
| 1112.04.00.00 | IMPOSTO S/ A RENDA E PROV. DE QUALQUER NATUREZA | 2.067.960,00 | | |
| 1112.04.34.00 | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ OUTROS RENDIMENTOS | | | |
| 1112.08.00.00 | ITBI - IMPOSTO S/ A TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS | 402.708,00 | | |
| 1113.00.00.00 | IMPOSTO S/ A PROD. E CIRCULAÇÃO | | 5.700.000,00 | |
| 1113.05.00.00 | ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 5.700.000,00 | | |
| 1120.00.00.00 | TAXAS | | 970.852,00 | |
| 1121.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 303.096,00 | | |
| 1122.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 587.754,00 | | |
| 1130.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | | 1.088,00 | |
| 1131.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS | 1.088,00 | | |
| 1200.00.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | | 1.059.833,00 |
| 1202.00.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | 1.059.833,00 | |
| 1202.09.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 1.059.833,00 | | |
| 1300.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | | | 6.345.760,00 |
| 1310.00.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | | 6.345.760,00 | |
| 1320.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 6.107.400,00 | | |
| 1390.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 238.360,00 | | |
| 1500.00.00.00 | RECEITA INDUSTRIAL | | 230.741,00 | 230.741,00 |
| 1520.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS | 230.741,00 | | |
| 1600.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | | | 11.173.000,00 |

**Valorize seus Atos, publique no
IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO

- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS

- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO

- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON

- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO

- Secretária da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

- Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO

- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE

- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA

- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES

- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE

- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE

- Secretário da Cultura e Turismo
JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO

- Secretário do Esporte e Juventude
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA

- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

| Código | Descrição das Receitas | Natureza | Fonte | Cat. Econômica |
|---------------|---|---------------|----------------|----------------|
| 1610.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 11.173.000,00 | 11.173.000,00 | |
| 1700.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | | 167.247.801,00 |
| 1720.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | 167.247.801,00 | |
| 1721.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | 109.509.315,00 | |
| 1721.01.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | | 41.785.306,00 | |
| 1721.01.02.00 | FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 41.443.616,00 | | |
| 1721.01.05.00 | ITR - COTA-PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 18.435,00 | | |
| 1721.01.12.00 | IPI - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ PROD. INDUSTRIALIZADOS | 323.255,00 | | |
| 1721.01.30.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | | | |
| 1721.09.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | 5.367.839,00 | |
| 1721.09.01.00 | ICMS DAS DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96 | 1.000.512,00 | | |
| 1721.09.04.00 | ATENDIMENTO INTERNO HOSPITALAR | | | |
| 1721.09.05.00 | PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | | | |
| 1721.09.07.00 | FARMÁCIA BÁSICA | | | |
| 1721.09.08.00 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | |
| 1721.09.10.00 | COMPLEMENTO DA UNIÃO AO FUNDEF | 4.088.697,00 | | |
| 1721.09.91.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO | | | |
| 1721.09.92.00 | P N A E | | | |
| 1721.09.99.00 | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE UNIÃO | 278.630,00 | | |
| 1721.22.70.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | 690.046,00 | 690.046,00 | |
| 1721.33.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O SUS | 60.091.209,00 | 60.091.209,00 | |
| 1721.35.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | | 1.574.915,00 | |
| 1721.35.01.00 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO P/ SALÁRIO EDUCAÇÃO | 649.775,00 | | |
| 1721.35.03.00 | PNAE | 925.140,00 | | |
| 1722.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | | 57.738.486,00 | |

| Código | Descrição das Receitas | Natureza | Fonte | Cat. Econômica |
|---------------|---|---------------|---------------|----------------|
| 1722.01.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO | | 57.730.486,00 | |
| 1722.01.01.00 | ICMS - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ CIRC. DE MERCADORIAS | 53.145.438,00 | | |
| 1722.01.02.00 | IPVA - PARTICIPAÇÃO NA REC. DO IMP. S/ VEÍCULOS AUTOMOTORES | 2.829.840,00 | | |
| 1722.01.10.00 | CIDE - COTA-PARTE CONTRIB.INTERV. NO DOMÍNIO ECONÓMICO | 1.306.080,00 | | |
| 1722.22.30.00 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA | 457.128,00 | | |
| 1724.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | | | |
| 1724.01.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS P/ FUNDEF | | | |
| 1900.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 1.317.208,00 | 1.317.208,00 |
| 1910.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | 200.797,00 | 200.797,00 | |
| 1920.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO | | 55.508,00 | |
| 1921.00.00.00 | INDENIZAÇÕES | | | |
| 1922.01.00.00 | RESTITUIÇÕES | 5.442,00 | | |
| 1922.02.00.00 | RESTITUIÇÕES DE FOLHAS DIVERSAS | 50.066,00 | | |
| 1930.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | | 1.060.903,00 | |
| 1931.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 1.050.019,00 | | |
| 1932.00.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 10.884,00 | | |
| 1990.00.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | | | |
| 1990.99.00.00 | OUTRAS RECEITAS | | | |
| 2000.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | | | 41.189.181,00 |
| 2100.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | 26.797.196,00 |
| 2110.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA | | 26.797.196,00 | |
| 2114.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA P/ PROGRAMA DE MOD.ADM | | 1.662.196,00 | |
| 2114.05.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA P/ PROGRAMA DE MOD.ADM | 1.662.196,00 | | |
| 2119.00.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 25.135.000,00 | 25.135.000,00 | |
| 2200.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | | 390.000,00 | 390.000,00 |

| Código | Descrição das Receitas | Natureza | Fonte | Cat. Econômica |
|---------------|---|--------------|--------------|-----------------------|
| 2210.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 283.443,00 | | |
| 2220.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 106.557,00 | | |
| 2400.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | |
| 2420.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | | 13.991.101,00 |
| 2421.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | 9.301.641,00 | |
| 2421.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 9.301.641,00 | | |
| 2422.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | | 3.141.850,00 | |
| 2422.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 3.141.850,00 | | |
| 2470.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | |
| 2471.99.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 1.547.610,00 | 1.547.610,00 | |
| 2500.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 10.884,00 | 10.884,00 | 10.884,00 |
| TOTAL | | | | 239.431.132,00 |

CONTAS RETIFICADORAS DO FUNDEF

| | | | | |
|---------------|---|----------------|--|--|
| 9721.01.02.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - FPM | (6.216.542,00) | | |
| 9721.01.12.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - IPI EXP. | (48.488,00) | | |
| 9721.09.01.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - LC 87/96 | (150.077,00) | | |
| 9722.01.01.00 | DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - ICMS | (7.971.816,00) | | |

LEI Nº 679 DE 10 DE MAIO DE 2006 - Desafeta o bem imóvel para o fim que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo uma área de terra pertencente ao Espólio de Francisco Dias da Ponte, situada no Distrito de Caracará, neste Município, medindo 100 hectares, estremando-se: ao Norte, com terras pertencentes ao Sr. Antônio Emídio da Silveira; ao Sul, com a BR 222 e terras pertencentes ao Sr. Virgílio Fernandes; ao Leste, com terras pertencentes ao Sr. Airton Rocha, e ao Oeste, com o leito do Rio Aracatiaçu. Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, mediante Processo Licitatório, o bem imóvel descrito no Art. 1º desta Lei, conforme determinação do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral CDE, instituído pela Lei nº 313/2001. Art. 3º O eventual descumprimento

dos termos expostos nas doações dispostas nesta Lei, decorrido o prazo de 01 (um) ano da homologação da licitação, ensejará a reversão dos bens doados para o patrimônio do Município de Sobral. Parágrafo Único A donatária poderá oferecer o imóvel em garantia de financiamento, caso em que a Cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em 2º grau, em favor do doador. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 680 DE 10 DE MAIO DE 2006 - Majora a remuneração dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta de Sobral, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica

majorado para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o Salário Base dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Administração Direta Municipal que recebem Salário Base igual a R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Anexo Único desta Lei. Art. 2º O Salário Base dos servidores municipais com regime de dedicação exclusiva, ou seja, com jornada de trabalho equivalente a quarenta horas semanais, não será inferior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). § 1º O Salário Base dos servidores municipais com jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será majorada na proporcionalidade prevista no caput deste artigo. Art. 3º Fica assegurado aos servidores municipais ativos da Administração Direta, com regime de dedicação exclusiva (quarenta horas semanais), abono que levará a remuneração ao patamar mínimo de

R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais). § 1º A remuneração dos servidores municipais ativos da Administração Direta que tenham jornada de trabalho equivalente a vinte horas semanais será majorada na proporcionalidade prevista no caput deste artigo. § 2º Não será computado para efeito de cálculo do abono referido no caput deste artigo, a gratificação advinda do salário família. Art. 4º Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão à 1º de abril de 2006. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

| ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 680 DE 10 DE MAIO DE 2006 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO | | | | |
|--|------------|--------------|--------------|--------------|
| CARGO | SIMBOLOGIA | SALÁRIO BASE | REPRESENT. | TOTAL |
| CHEFE DE ESCRITÓRIO REP. CAPITAL | - | R\$ 350,00 | R\$ 1.986,34 | R\$ 2.336,34 |
| DIRETOR PRESIDENTE DA IOM | - | R\$ 350,00 | R\$ 1.986,34 | R\$ 2.336,34 |
| PRES. DA FUNDAÇÃO AÇÃO SOCIAL | - | R\$ 350,00 | R\$ 1.986,34 | R\$ 2.336,34 |
| DIRETOR II | DAS-10 | R\$ 350,00 | R\$ 1.986,34 | R\$ 2.336,34 |
| PREFEITO DISTRITAL | DAS-09 | R\$ 350,00 | R\$ 1.765,63 | R\$ 2.115,63 |
| PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO | DAS-09 | R\$ 350,00 | R\$ 1.765,63 | R\$ 2.115,63 |
| TESOUREIRO | DAS-09 | R\$ 350,00 | R\$ 1.765,63 | R\$ 2.115,63 |
| ASSESSOR ESPECIAL | DAS-08 | R\$ 350,00 | R\$ 1.556,54 | R\$ 1.906,54 |
| ASSESSOR JURÍDICO | DAS-07 | R\$ 350,00 | R\$ 1.282,16 | R\$ 1.632,16 |
| COORDENADOR | DAS-07 | R\$ 350,00 | R\$ 1.282,16 | R\$ 1.632,16 |
| DIRETOR I | DAS-07 | R\$ 350,00 | R\$ 1.282,16 | R\$ 1.632,16 |
| PRES. COMISSÃO DE COMPRAS | DAS-07 | R\$ 350,00 | R\$ 1.282,16 | R\$ 1.632,16 |
| PROCURADOR ASSISTENTE | DAS-07 | R\$ 350,00 | R\$ 1.282,16 | R\$ 1.632,16 |
| GERENTE | DAS-06 | R\$ 350,00 | R\$ 1.166,00 | R\$ 1.516,00 |
| SECRETÁRIA II | DAS-05 | R\$ 350,00 | R\$ 933,68 | R\$ 1.283,68 |
| SECRETÁRIA I | DAS-04 | R\$ 350,00 | R\$ 724,59 | R\$ 1.074,59 |
| ASSISTENTE TÉCNICO | DAS-03 | R\$ 350,00 | R\$ 573,58 | R\$ 923,58 |
| CONSELHEIRO TUTELAR | DAS-03 | R\$ 350,00 | R\$ 573,58 | R\$ 923,58 |
| CHEFE DE SERVIÇO II | DAS-02 | R\$ 350,00 | R\$ 422,58 | R\$ 772,58 |
| CHEFE DE SERVIÇO I | DAS-01 | R\$ 350,00 | R\$ 316,93 | R\$ 666,93 |
| ENCARREGADO DE ÁREA | DNM-04 | R\$ 350,00 | R\$ 573,58 | R\$ 923,58 |
| AGENTE LOCAL III | DNM-03 | R\$ 350,00 | R\$ 167,02 | R\$ 517,02 |
| AGENTE LOCAL II | DNM-02 | R\$ 350,00 | R\$ 120,56 | R\$ 470,56 |
| AGENTE LOCAL I | DNM-01 | R\$ 350,00 | R\$ 74,10 | R\$ 424,10 |
| CHEFE DE OFICINA MUNICIPAL | DAS-09 | R\$ 350,00 | R\$ 1.765,63 | R\$ 2.115,63 |
| AUXILIAR DE MECÂNICA VI | DAS-06 | R\$ 350,00 | R\$ 1.166,00 | R\$ 1.516,00 |
| AUXILIAR DE MECÂNICA IV | DAS-04 | R\$ 350,00 | R\$ 724,59 | R\$ 1.074,59 |
| AUXILIAR DE MECÂNICA III | DAS-03 | R\$ 350,00 | R\$ 573,58 | R\$ 923,58 |
| AUXILIAR DE MECÂNICA II | DAS-02 | R\$ 350,00 | R\$ 422,58 | R\$ 772,58 |
| CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO | | | | |
| CARGO | SIMBOLOGIA | SALÁRIO BASE | REPRESENT. | TOTAL |
| VICE-DIRETOR I | DMS-01 | R\$ 350,00 | R\$ 68,16 | R\$ 418,16 |
| SECRETÁRIO ESCOLAR I | DMS-01 | R\$ 350,00 | R\$ 68,16 | R\$ 418,16 |
| SECRETÁRIO ESCOLAR II | DMS-02 | R\$ 350,00 | R\$ 118,85 | R\$ 468,85 |
| VICE-DIRETOR II | DMS-02 | R\$ 350,00 | R\$ 118,85 | R\$ 468,85 |
| DIRETOR III | DES-01 | R\$ 350,00 | R\$ 175,18 | R\$ 525,18 |
| SECRETÁRIO ESCOLAR III | DMS-03 | R\$ 350,00 | R\$ 169,54 | R\$ 519,54 |
| INSTRUTOR DE CIÊNCIAS | DNT-01 | R\$ 350,00 | R\$ 422,58 | R\$ 772,58 |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO | SMS-01 | R\$ 350,00 | R\$ 486,34 | R\$ 836,34 |
| VICE-DIRETOR IV | DMS-04 | R\$ 350,00 | R\$ 486,34 | R\$ 836,34 |
| DIRETOR IV | DES-02 | R\$ 350,00 | R\$ 554,92 | R\$ 904,92 |
| INSTRUTOR DE LÍNGUAS | DNT-02 | R\$ 350,00 | R\$ 573,58 | R\$ 923,58 |
| DIRETOR V | DES-03 | R\$ 350,00 | R\$ 659,68 | R\$ 1.009,68 |
| DIRETOR VI | DES-04 | R\$ 350,00 | R\$ 829,90 | R\$ 1.179,90 |
| COORDENADOR PEDAGÓGICO | DAS-05 | R\$ 350,00 | R\$ 933,68 | R\$ 1.283,68 |
| SUPERINTENDENTE ESCOLAR | DAS-08 | R\$ 350,00 | R\$ 1.556,54 | R\$ 1.906,54 |
| CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECÍFICOS DA SAÚDE | | | | |
| CARGO | SIMBOLOGIA | SALÁRIO BASE | REPRESENT. | TOTAL |
| ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE VI | AMS-06 | R\$ 350,00 | R\$ 3.124,00 | R\$ 3.474,00 |
| ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE V | AMS-05 | R\$ 350,00 | R\$ 2.574,00 | R\$ 2.924,00 |
| ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE IV | AMS-04 | R\$ 350,00 | R\$ 2.354,00 | R\$ 2.704,00 |
| ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE | AMS-03 | R\$ 350,00 | R\$ 1.765,63 | R\$ 2.115,63 |
| ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE II | AMS-02 | R\$ 350,00 | R\$ 1.419,00 | R\$ 1.769,00 |
| ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I | AMS-01 | R\$ 350,00 | R\$ 1.309,00 | R\$ 1.659,00 |

LEI Nº 681 DE 10 DE MAIO DE 2006 - Cria o distrito de Bilheira e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criado o Distrito de Bilheira no Município de Sobral. Art. 2º - O Distrito de Bilheira terá como sede o atual povoado de BILHEIRA, que fica elevado à categoria de Vila, a qual tem mais de cem residências, bem como posto da Telemar, uma igreja, uma praça, escola, cemitério e prédio público, dentre outros. Parágrafo Único: - O distrito de BILHEIRA tem as seguintes linhas divisórias: - Tem como ponto inicial o cruzamento da CE-076 com a estrada Aracatiaçu - Taperuaba; deste ponto inicial segue por esta estrada até alcançar o riacho Bom Jesus, na fazenda São Domingo; deste ponto, segue por uma estrada carroçável, na direção Leste, até o limite intermunicipal de Sobral com Irauçuba, a menos de 2.000 metros; em seguida, acompanha o referido limite intermunicipal Sobral - Irauçuba, até cruzar com a estrada carroçável Boqueirão - Barreiros; deste cruzamento, segue por esta referida estrada, na direção Sudoeste, cruzando o riacho do Sabonete e em seguida o Riacho do Saco, ponto de coordenadas UTM : E - 0392232 / N - 9557115, e pela mesma estrada vai até alcançar a rodovia CE - 362, que liga Taperuaba a Sobral; deste cruzamento, segue para Noroeste, pela CE - 362, até Barreiros, segue-se pela estrada carroçável, conhecida como a estrada do Pajé, na direção Sudoeste, até alcançar o limite intermunicipal Sobral - Santa Quitéria; deste ponto, segue pelo referido limite intermunicipal, na direção Noroeste, até alcançar a CE que liga o referido distrito a Santa Quitéria. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 682 DE 10 DE MAIO DE 2006 - Dispõe sobre alteração do Art. 3º, Lei 364 de 15 de agosto de 2002, na forma que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Altera o Art 3º. da Lei 364 de 15 de agosto de 2002, que dispõe sobre o tempo razoável de atendimento nas agências bancárias, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º. - As agências bancárias, estabelecidas no território do Município de Sobral, ficam obrigadas a colocar a disposição dos usuários, pessoal suficiente, no setor de caixas, para que o atendimento aos clientes seja efetivado com dignidade humana e em tempo razoável. § 1º - Considera-se tempo razoável, para os fins desta Lei: I - Até 15 minutos, em dias normais; II - Até 30 minutos: a) em véspera ou em dia imediatamente seguinte a feriados; b) em data de recolhimento de tributos; c) nos dias de pagamento dos funcionários públicos e aposentados. § 2º - Os bancos ou entidades que os representam informarão aos órgãos de fiscalização, PROCON/Sobral, DECON/Sobral, Comissão de Defesa do Consumidor da OAB - Subseção Sobral e Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal sobre as datas referidas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do parágrafo anterior. § 3º - O tempo máximo de atendimento referido no parágrafo 1º deverá levar em consideração o fornecimento normal dos serviços essenciais à manutenção do ritmo normal das atividades bancárias tais como: energia, telefonia e transmissão de dados. § 4º - Para comprovação do tempo de espera pelo usuário, o mesmo receberá "bilhete senha" de atendimento, onde deverá constar impresso mecanicamente o horário de recebimento da "senha" e manualmente, o horário em que se efetivar o atendimento ao usuário: I - Os estabelecimentos bancários deverão instalar equipamentos que forneçam "senha" aos usuários. II - Os estabelecimentos bancários não cobrarão qualquer importância pelo fornecimento obrigatório das "senhas" de atendimento. III - Deverá o estabelecimento bancário fixar em local visível os tópicos principais desta Lei, como: Número da Lei, tempo de permanência na fila, órgão fiscalizador com o respectivo número telefônico para

denúncias. § 5º - Os bancos têm o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta lei, para se adaptarem as exigências da mesma. § 6º - O não cumprimento das disposições constantes desta Lei caracterizará infração passível de multa e sujeitará o infrator as seguintes punições: I - Advertências por escrito; II - Multa de 200 (duzentos) UFIR's, na reincidência; III - Multa de 400 (quatrocentos) UFIR's até a 3ª reincidência; IV - Suspensão do alvará municipal de funcionamento, após a 3ª reincidência. § 7º - A denúncia do usuário, devidamente comprovada, será encaminhada junto ao órgão designado para fiscalizar o cumprimento da Lei. I - Para comprovação da denúncia necessário se fará a apresentação do bilhete de "senha" com registro dos horários de entrada no estabelecimento e o atendimento. II - As instituições bancárias deverão devolver ao consumidor o respectivo bilhete de senha, registrado pelo funcionário do setor de caixa, como horário do início e do atendimento. III - A partir do primeiro dia útil, posterior ao recebimento da denúncia, o órgão fiscalizador terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para se manifestar conclusivamente, já incluídos 05 (cinco) dias para a defesa da instituição bancária. § 8º - A fiscalização do cumprimento desta Lei e aplicação das penalidades referidas no Artigo anterior compete ao PROCON/Sobral, que poderá para tanto, valer-se de sua própria estrutura administrativa ou firmar convênios com entidades públicas estaduais e municipais. § 9º - A multa de que trata os Incisos II e III do parágrafo 6º, reverterá para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDD. § 10 - O poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 683 DE 10 DE MAIO DE 2006 - Denomina oficialmente de Gerardo Alves de Souza o Posto de Saúde da Família no distrito de Bonfim. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado oficialmente de GERARDO ALVES DE SOUZA, o Posto de Saúde da Família (PSF) do distrito de Bonfim, localizado na Rua Manoel Afonso de Souza ao lado da Creche Francisco Alves Bonfim, em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 684 DE 10 DE MAIO DE 2006 - Considera de Utilidade Pública a Associação dos Fotógrafos e Cinegrafistas Profissionais Autônomos de Sobral, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Fotógrafos e Cinegrafistas Profissionais Autônomos de Sobral, criada em 13 de Agosto de 2001, e sediada no Município de Sobral, Estado do Ceará; é composta pelos moradores da comunidade, sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.905.060/0001-04. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 685 DE 10 DE MAIO DE 2006 - Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL até o valor de R\$ 30.832.378,33 (trinta milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), destinados à execução de empreendimentos integrantes do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público PRÓMORADIA ou PRÓ-SANEAMENTO. Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios dos financiamentos pelo Município para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas de quotas do Fundo de Participações dos Municípios e do produto da arrecadação de outros impostos, na forma da legislação em vigor, e, na hipótese de sua extinção, os fundos ou impostos que venham substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários, conferindo ao agente financeiro, os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento. § 1º - Para efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A, autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados a conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários a amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento de débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação. § 2º - Os poderes previstos no caput deste artigo e no parágrafo primeiro só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na hipótese de o Município não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimo celebrado com a Caixa Econômica Federal. Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receitas no orçamento ou em créditos adicionais. Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para os empréstimos por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei. Art. 5º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de maio de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 827 DE 01 DE MARÇO DE 2006 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 640, de 13 de dezembro de 2005, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 640, de 13 de dezembro de 2005, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei No 640/05, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.365.000,00(um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2006. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de março de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

| Anexo I do Decreto 827, de 01 de março de 2006 | |
|--|--------------|
| Anulação de Dotações | |
| 05.101 - Secretaria de Gestão | |
| 04.122.407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo | |
| 31 - Pessoal e Encargos Sociais | 30.000,00 |
| Total da Entidade | 30.000,00 |
| 06.101 - Secretaria de Educação | |
| 12.361.149.2000 - Manutenção e Coordenação Geral | |
| 44 - Investimentos | 10.000,00 |
| 12.361.151.2008 - Implantação e Estruturação do Rede Integrada de Bibliotecas Escolares | |
| 33 - Outras Despesas Correntes | 100.000,00 |
| Total da Entidade | 110.000,00 |
| 08.101 - Secretaria de Cultura e Turismo | |
| 13.392.104.2015 - Apoio a Criação, Produção e Difusão das Manifestações Culturais | |
| 33 - Outras Despesas Correntes | 45.000,00 |
| Total da Entidade | 45.000,00 |
| 09.101 - Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico | |
| 22.861.137.1007 - Apoio à Implantação de Unidades Produtivas | |
| 44 - Investimentos | 50.000,00 |
| 22.861.137.1007 - Criação de Novos Distritos Industriais | |
| 44 - Investimentos | 50.000,00 |
| 11.334.138.1005 - Implantação de Centro de Negócios | |
| 44 - Investimentos | 50.000,00 |
| Total da Entidade | 150.000,00 |
| 10.101 - Secretaria de Agricultura e Pecuária | |
| 04.122.415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo | |
| 33 - Outras Despesas Correntes | 30.000,00 |
| Total da Entidade | 30.000,00 |
| 11.101 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente | |
| 15.452.126.1002 - Construção de Equipamentos Urbanos | |
| 44 - Investimentos | 200.000,00 |
| Total da Entidade | 200.000,00 |
| 13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura | |
| 15.451.108.1018 - Desenvolvimento da Infra - Estrutura Urbana | |
| 44 - Investimentos | 200.000,00 |
| 16.544.108.1019 - Construção de Açudes | |
| 44 - Investimentos | 100.000,00 |
| Total da Entidade | 300.000,00 |
| 14.101 - Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental | |
| 16.481.129.1045 - Reconstrução e Melhorias Habitacionais - Área Rural | |
| 44 - Investimentos | 100.000,00 |
| 17.511.132.1050 - Construção de Unidades Sanitárias Domiciliares - Área Rural | |
| 44 - Investimentos | 100.000,00 |
| 15.452.135.2008 - Manutenção e Melhorias dos Equipamentos de Limpeza Urbana | |
| 33 - Outras Despesas Correntes | 200.000,00 |
| Total da Entidade | 400.000,00 |
| Total das Anulações | 1.365.000,00 |
| Anexo II do Decreto 827, de 01 de março de 2006 | |
| Créditos Suplementares | |
| 01.101 - Câmara Municipal | |
| 01.031.414.2071 - Coordenação Geral e Funcionamento da Câmara Municipal | |
| 44 - Investimentos | 850.000,00 |
| Total da Entidade | 850.000,00 |
| 05.101 - Secretaria de Gestão | |
| 04.122.407.2003 - Manutenção e Funcionamento Administrativo | |
| 44 - Investimentos | 30.000,00 |
| Total da Entidade | 30.000,00 |
| 06.101 - Secretaria de Educação | |
| 12.361.149.1110 - Implementação do Sistema de Avaliação Educacional | |
| 33 - Outras Despesas Correntes | 100.000,00 |
| 12.361.149.2000 - Manutenção e Coordenação Geral | |
| 33 - Outras Despesas Correntes | 10.000,00 |
| Total da Entidade | 110.000,00 |
| 08.101 - Secretaria de Cultura e Turismo | |
| 13.392.104.2015 - Apoio a Criação, Produção e Difusão das Manifestações Culturais | |
| 33 - Outras Despesas Correntes | 45.000,00 |
| Total da Entidade | 45.000,00 |
| 10.101 - Secretaria de Agricultura e Pecuária | |
| 04.122.415.2072 - Manutenção e Funcionamento Administrativo | |
| 31 - Pessoal e Encargos Sociais | 30.000,00 |
| Total da Entidade | 30.000,00 |
| 13.101 - Secretaria da Infra - Estrutura | |
| 16.544.109.2020 - Manutenção e Modernização de Adutoras e Sistemas de Abastecimento D'Água | |
| 33 - Outras Despesas Correntes | 100.000,00 |
| Total da Entidade | 100.000,00 |
| 14.101 - Secretaria de Habitação e Saneamento Ambiental | |
| 15.452.135.2003 - Melhorias da Limpeza Pública | |
| 33 - Outras Despesas Correntes | 200.000,00 |
| Total da Entidade | 200.000,00 |
| Total dos Créditos Adicionais | 1.365.000,00 |

DECRETO Nº 839 DE 22 DE ABRIL DE 2006 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º-Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis situados nos bairros Vila União, Sinhá Sabóia e Dom Expedito, neste Município, com as seguintes características: uma casa de taipa, com área construída de 22,40m², situada na Rua Vitória, s/n, bairro Vila União, pertencente à Sra. Raimunda de Sousa Machado; uma casa de taipa, com área construída de 27,60m², situada na Rua das Carnaúbas, s/n, bairro Vila União, pertencente à Sra. Sílvia Sousa Ferreira; uma casa de alvenaria, com área construída de 27,26m², situada na Rua Mississipe, nº 88, bairro Sinhá Sabóia, pertencente à Sra. Maria Antônia Carneiro; uma casa de alvenaria, com área construída de 20,48m², situada na Rua Mississipe, nº 23, bairro Sinhá Sabóia, pertencente ao Sr. João Lausdilau Andrade Neto; uma casa de taipa, com área construída de 18m², situada na Rua Mauro, s/n, bairro Dom Expedito, pertencente à Sra. Regiane de Sousa Maia. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto, destinam-se ao Projeto de Reconstrução de Moradias dos Bairros Vila União, Sinhá Sabóia e Dom Expedito. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 063/2006-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso "I", Art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 em consonância com a Lei nº 656 de 09 de março de 2006, c/c o Decreto nº 828 de 09 de março de 2006. CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em estimular e premiar os seus servidores efetivos lotados, exclusivamente, na Secretaria da Gestão do Município e que exercem importante função no alcance das metas fiscais previstas para o exercício de 2006; CONSIDERANDO a consecução das metas de arrecadação própria tributária previstas para o primeiro bimestre do exercício fiscal de 2006; CONSIDERANDO a Lei Nº 656 de 09 de março de 2006; CONSIDERANDO ainda o Decreto Nº 828 de 09 de março de 2006; RESOLVE: 1º - Conceder a Gratificação PDFM (Prêmio por Desempenho Fiscal do Município) Simbologia DAS-1, somente aos servidores Que estão lotados na Secretaria da Gestão no mês de abril de 2006, conforme anexo único desta Portaria. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de abril de 2006. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão

| ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 063 DE 03 ABRIL DE 2006 | |
|--|-------------------------------|
| NOME | CARGO |
| Albaniza da Conceição Moreno | Telefonista - 8 horas |
| Armando Sales Carneiro | Tec. Administrativo - 8 horas |
| Dacy Ramos da Silva | Ag. Administrativo - 8 horas |
| Denilce Maria Falcão Matias | Ag. Administrativo - 8 horas |
| Dione Divino Freire | Ag. Administrativo - 8 horas |
| Fco. Estevão Sousa Gomes | Ag. Administrativo - 8 horas |
| Francisca. Mendes C. Aragão | Merendeira - 8 horas |
| Francisco Nazion Felix | Mensageiro - 8 horas |
| João Gualberto Constâncio | Aux. Administrativo - 8 horas |
| José Airtton S. de Oliveira | Ag. Administrativo - 8 horas |
| José William Ponte Fialho | Ag. Administrativo - 8 horas |
| Lúcia de Fátima Lima | Ag. Administrativo - 8 horas |
| Margarida Maria Bezerra de Sousa | Telefonista - 8 horas |
| Maria Claudenice Lima | Aux. Administrativo - 8 horas |
| Maria da Conceição F. Pinto | Tec. Administrativo - 8 horas |
| Maria de Lourdes A. Lira Fariaas | Telefonista - 8 horas |
| Maria Ivonete M. Araújo | Tec. Administrativo - 8 horas |
| Maria Liduina C. Carneiro | Ag. Administrativo - 8 horas |
| Maria Lucimar C. da Silva | Ag. Administrativo - 8 horas |
| Maria Máxima Mendes Alves | Tec. Administrativo - 8 horas |
| Raquel Cruz de Sá | Ag. Administrativo - 8 horas |
| Raimunda Maranhão Coelho | Ag. Administrativo - 8 horas |
| Raimunda Ximenes Matos | Ag. Administrativo - 8 horas |
| Rosivone Silva Aguiar | Tec. Administrativo - 8 horas |

PORTARIA Nº 160/2006-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 1786906. RESOLVE: Conceder a servidora ANA URSULA VASCONCELOS LINHARES, P.E.B. II Classe B, Ref. 1, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 19 de Abril de 2006. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de março 2006. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretario da Gestão.

PORTARIA Nº 161/2006-SDG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no ofício nº 1893306. RESOLVE: Conceder ao servidor FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES, Mat. 9527, Professor de Educação Basica II Classe B Referência 1, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 19 de abril de 2006. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Abril de 2006. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO Secretario da Gestão.

PORTARIA Nº 162/2006-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de atribuições legais conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 1786906, RESOLVE: Conceder nos termos do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de

assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor **EVERTON CORREIRA DO CARMO**, Matrícula 0265 - Fscal Superior de Urbanismo, iniciando em 02 de maio de 2006 a 30 de junho de 2006, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e, Meio Ambiente, deste Município. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 26 de abril de 2006. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 163/2006-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de atribuições legais conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 1749006, **RESOLVE**: Conceder nos termos do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, no período de 02 (dois) anos sem remuneração, o servidor **FRANCISCO ANTONIO MATOS NASCIMENTO** -Programador - Matrícula 8984, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 26 de abril de 2006. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 175/2006-SG O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no ofício nº 18062/06. **RESOLVE**: Conceder ao servidor **FRANCISCO FLAVIO MARQUES DE SOUSA**, matrícula 9591 - Guarda 2a Classe, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 18 de Abril de 2006. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 20 de Abril de 2006. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** Secretário da Gestão.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. **ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA**. CONTRATADA: CONSTRUTORA RODRIGUES LIMA LTDA., representada pelo Sr. **PAULO AFONSO AGUIAR NOGUEIRA**. OBJETO: Execução de Obras de Construção de 01 (uma) Quadra de Esportes no Bairro Cohab III, Município de Sobral (PT nº 174.651-30 Ministério do Esporte). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2260401/2006. VALOR: R\$ 279.691,02 (Duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e dois centavos). PRAZO: 90 (Noventa) dias após a assinatura do Contrato. DATA: 15 de maio de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. **ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA**. CONTRA-

TADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS CBL, representada pelo Sr. **OSCAR DE PAULA MELO CARVALHO**. OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA SEGUNDO TEMPO da Secretaria do Esporte e Juventude da Prefeitura do Município de Sobral, referente aos meses de fevereiro a junho de 2006. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8020201/2006. VALOR: R\$ 31.638,60 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), referentes ao item nº 05 do Anexo I do Edital. PRAZO: 05 (cinco) dias 1ª Entrega de 50% e 30 (trinta) dias 2ª Entrega de 50%. DATA: 23 de fevereiro de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. **ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA**. CONTRATADA: COMERCIAL F. J. DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA., representada pelo Sr. **KLÉBER VIANA DE PAULA**. OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA SEGUNDO TEMPO da Secretaria do Esporte e Juventude da Prefeitura do Município de Sobral, referente aos meses de fevereiro a junho de 2006. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8020201/2006. VALOR: R\$ 172.119,50 (Cento e setenta e dois mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos), referentes aos itens nº 02, 04, 06, 07 e 09 do Anexo I do Edital. PRAZO: 05 (cinco) dias 1ª Entrega de 50% e 30 (trinta) dias 2ª Entrega de 50%. DATA: 23 de fevereiro de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. **ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA**. CONTRATADA: F. R. DISTRIBUIDORA LTDA., representada pelo Sr. **ANTÔNIO WASHINGTON FROTA**. OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA SEGUNDO TEMPO da Secretaria do Esporte e Juventude da Prefeitura do Município de Sobral, referente aos meses de fevereiro a junho de 2006. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8020201/2006. VALOR: R\$ 3.450,60 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referentes ao item nº 01 do Anexo I do Edital. PRAZO: 05 (cinco) dias 1ª Entrega de 50% e 30 (trinta) dias 2ª Entrega de 50%. DATA: 23 de fevereiro de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário do Esporte e Juventude, o Sr. **ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA**. CONTRATADA: MOINHO SANTA LÚCIA LTDA., representada pelo Sr. **ADAM RAFAEL CAVALCANTE**. OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA SEGUNDO TEMPO da Secretaria do Esporte e Juventude da Prefeitura do Município de Sobral, referente aos meses de fevereiro a junho de 2006. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8020201/2006. VALOR: R\$ 43.317,60 (Quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos), referentes aos itens nº 03 e 08 do Anexo I do Edital. PRAZO: 05 (cinco) dias 1ª Entrega de 50% e 30 (trinta) dias 2ª Entrega de 50%. DATA: 23 de fevereiro de 2006.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3150502/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/06/2006, às 15h. OBJETO: Alienação de 03 Imóveis totalizando 1.016,52ha, localizados no Distrito de Jaibaras, nas localidades de: Maracajá (Inscrição no INCRA nº 148.130.018.899-2); Paysandú (Inscrição no INCRA nº 148.130.020.672-9); e Desejada (Inscrição no INCRA nº 148.130.000.203-9), para exploração industrial a fim de caracterizarem Criatórios de Avestruz, neste Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 15/05/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3150501/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/06/2006, às 9h. OBJETO: Alienação de Imóvel de 255ha, localizado na localidade de Poço Verde, Distrito de Aracatiáçu, estremando-se ao Poente, com o leito do Rio Aracatiáçu, ao Nascente, com a fazenda Ipueirinha, ao Norte, com propriedade de Maria Júlia Gomes e Virgílio Fernando Mendes e ao Sul, com propriedade de Raimundo Sebastião de Souza, para exploração industrial a fim de caracterizar um Curtume de Estruthiocultura, neste Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 15/05/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8120501/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/05/2006, às 9h. OBJETO: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao PROGRAMA SEGUNDO TEMPO da Secretaria do Esporte e Juventude da Prefeitura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 12/05/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves (Presidente).

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2120501/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/05/2006, às 9h. OBJETO: Fornecimento de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO destinados ao Projeto de Melhorias Emergenciais para o Programa Municipal de Habitação do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 12/05/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2120502/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/05/2006, às 15h. OBJETO: Construção de Unidades Sanitárias destinadas aos Distritos do Município de Sobral (Convênio nº 065/2005-FUNASA). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 12/05/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2120503/2006 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/05/2006, às 15h. OBJETO: Construção de Unidades Sanitárias destinadas aos Distritos de Patriarca e Aracatiáçu, Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 12/05/2006. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI Nº 674 DE 20 de abril de 2006 - Regulamenta o art. 36, inciso X da Lei Orgânica do Município, dispondo do livre acesso dos vereadores aos documentos dos órgãos e repartições públicas municipais. A CÂMARA MUNICIPAL

DE SOBRAL aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei: Art. 1º - No exercício de seu mandato, o vereador terá livre acesso às repartições públicas municipais, podendo diligenciar pessoalmente, junto aos órgãos da administração direta e indireta, devendo ser atendido pelos respectivos responsáveis. Art. 2º - No caso do responsável não estar presente no momento da diligência, o Vereador deverá ser atendido por quem, respondendo pelo órgão, puder tornar viáveis os objetivos do parlamentar. Art. 3º - A diligência pretendida pelo Vereador não poderá ser dificultada ou impedida em nenhuma hipótese, nem mesmo sob a alegação de ausência do responsável ou de outro servidor do órgão ou repartição. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições contrárias. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de abril de 2006. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES Presidente.

LEI Nº 675 de 20 de abril de 2006 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sanitários para clientes e usuários nos estabelecimentos bancários localizados no Município de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei: Art. 1º - Ficam os estabelecimentos bancários localizados no Município, obrigados a instalarem em suas dependências, sanitários destinados aos clientes e usuários. Art. 2º - Nos estabelecimentos de que trata esta Lei deverão existir sanitários para uso masculino e feminino. Art. 3º - Os estabelecimentos bancários que não atenderem ao disposto nesta Lei ficam sujeitos às seguintes penalidades: I multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); II a cada reincidência, ocorrida no prazo de 90 (noventa) dias, aplicar-se-á multa equivalente ao dobro da anteriormente imposta; III interdição temporária das atividades, até o cumprimento desta Lei, caso a infração se prorrogue por mais de 90 (noventa) dias. Art. 4º - Os estabelecimentos de que trata o Art. 1º, disporão de 120 (cento e vinte) dias para adequação à exigência desta Lei, contatos da data de sua publicação. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de abril de 2006. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES Presidente.

LEI Nº 676 de 20 de abril de 2006 - Autoriza o Poder Executivo a implantar nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, Sistemas de Monitoramento por Câmeras de Vídeo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, Sistemas de Monitoramento por Câmeras de Vídeo, que ofereçam a possibilidade de controle dos acessos às unidades, às salas de aula, do fluxo de utilização dos corredores, pátios, áreas de recreação e de atividades físicas. Art. 2º - O Sistema de Monitoramento deverá prever a gravação em dois locais distintos, de modo a garantir a existência de imagens esclarecedoras em casos de eventos que exijam apuração. Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a assinar convênios com a iniciativa privada ou outros órgãos governamentais, em qualquer nível

de modo a assegurar o cumprimento às disposições desta Lei. Art. 4º - O Poder Executivo disporá de 120 (cento e vinte) dias para adequação às exigências desta Lei, contados da data de sua publicação. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de abril de 2006. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES Presidente.

LEI Nº 677 DE 20 de abril de 2006 - Prevê a realização de estudos e pesquisas de natureza técnico-científica, por parte do Poder Executivo, para detectar eventual dano à saúde dos garis, em virtude de sua exposição permanente à radiação solar e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei: Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos, realizará estudo técnico-científico, visando detectar a incidência de eventuais danos à saúde, pela exposição diária e permanente à radiação solar nos garis. Art. 2º - O resultado dos estudos previstos do Art. 1º serão amplamente divulgados, preservadas as identidades dos trabalhadores, e, de acordo com suas conclusões, poderão suscitar medidas de natureza profilática e corretiva, tais como adoção do uso de filtros solares, modificações nos períodos e horários de exposição dos trabalhadores à radiação solar, bem como outras providências julgadas pertinentes, que servirão para constituir em conjunto, um programa permanente de proteção daqueles trabalhadores, frente às agressões provenientes das condições inerentes ao seu trabalho. Art. 3º - Os órgãos públicos de qualquer esfera, ou entidades privadas ligadas à saúde, poderão acompanhar e contribuir para o desenvolvimento dos estudos e pesquisas indicadas no Art. 1º da presente Lei. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de abril de 2006. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 168 de 21 de fevereiro de 2006 - Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Maria Juraci Neves Duarte. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Maria Juraci Neves Duarte, sobralense, Secretária de Habitação e Saneamento Ambiental do Município, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta Comenda: Mulher prestigiosa, culta, escrupulosa, proba e caridosa. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de fevereiro de 2006. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 169 de 21 de fevereiro de 2006 - Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Maria Esther Frota Cristino. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Maria Esther Frota Cristino, Primeira Dama do Município de Sobral, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta Comenda: Mulher prestigiosa, culta, escrupulosa, proba e caridosa. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de fevereiro de 2006. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, de 06 de março de 2006 - Outorga o Prêmio de Direitos Humanos Dom Walfrido Teixeira Vieira, ao Padre João Batista Frota. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Outorga o Prêmio de Direitos Humanos Dom Walfrido Teixeira Vieira ao Padre João Batista Frota, nascido em Santana do Acaraú, filho de Coriolano Gomes Frota e de Maria Laura Soares Frota, pelos relevantes serviços prestados na Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania no Município de Sobral. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de março de 2006. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 171/06, de 07 de março de 2006 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Revmo. Sr. Padre Eufrásio da Silva Filho. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Revmo. Sr. Padre Eufrásio da Silva Filho, natural de Banabuiú Ceará, nascido em 26 de janeiro de 1967, sendo filho do Sr. Eufrásio Carlos da Silva e Francisca Flor da Silva, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de março de 2006. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 172/06, de 21 de março de 2006 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Revmo. Sr. Frei Benedito de Sousa Braga Filho (Frei Bené). O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Revmo. Sr. Frei Benedito de Sousa Filho (Frei Bené), natural de Parnaíba no estado do Piauí, nascido a 14 de abril de 1963, filho de Benedito de Sousa Braga (falecido) e Maria José de Sousa Braga, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de março de 2006. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 173/06, de 21 de março de 2006 - Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Maria das Graças de Souza Aragão. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Maria das Graças de Souza Aragão, pelos relevantes serviços prestados e a prestar à cidade de Sobral, bem como atende todos os pré-requisitos para a concessão desta comenda: mulher prestigiosa, culta, escrupulosa, proba e caridosa. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de março de 2006. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 174/06, de 04 de abril de 2006 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao 1º Sargento da Polícia Militar Francisco Lindon Johnson Vasconcelos. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao 1º Sargento da Polícia Militar - Francisco Lindon Johnson Vasconcelos, natural de Massapê Ceará, nascido em 11 de dezembro de 1963, sendo filho do Sr. Osmar Ferreira Vasconcelos e Maria Alzenira Vasconcelos, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense na área de segurança pública, principalmente ao distrito de Jaibaras. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de abril de 2006. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 175/06, de 11 de abril de 2006 - Outorga o Diploma Prefeito Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior ao Sr. Agostinho Frederico Carmo Gomes (Tin Gomes). O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Outorgado o Diploma Prefeito Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior ao sobralense Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza Sr. Agostinho Frederico Carmo Gomes (Tin Gomes), filho do Ex-deputado João Frederico Ferreira Gomes, por atender todos os pré-requisitos para a concessão desta Comenda: homem prestigioso, culto, escrupuloso, probo e caridoso. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de abril de 2006. FRANCISCO ADALDECIO LINHARES Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: F. J. de Sousa Júnior ENDEREÇO: Sobral-CE - CNPJ: 06.199.808/0001-51 - OBJETO: Compra de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos do SAAE CONTRATO: NE0502003/2006 VALOR: R\$ 15.632,00 VIGÊNCIA: 27/04/06 a 26/06/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Burgmann do Brasil Vedações Industriais Ltda ENDEREÇO: Campinas-SP - CNPJ: 50.086.453/0001-50 - OBJETO: Compra de Selos Mecânicos para Bombas e Motores CONTRATO: NE0503002/2006 VALOR: R\$ 11.009,63 VIGÊNCIA: 03/05/06 a 03/07/06.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO: A Comissão Permanente de Licitação do SAAE-SOBRAL torna público para conhecimento dos interessados que realizará em 30/05/06, às 15:00 h, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço, sob o nº 05.08.001/2006, visando a "execução do serviço de solda, usinagem, torneamento mecânico, confecção de peças diversas em ferro fundido". Maiores informações e aquisição do Edital no Escritório do SAAE-Sobral à Praça. Duque de Caxias, 517 Centro cep 62.011-300, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 h ou pelo fone (88)3611-3419/3451 ou fax (88)3611-5252. A Comissão.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE MERUOCA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA AÇÃO DE USUCAPIÃO PROCESSO Nº 2006.0002.7572-7 REQUERENTE: FRANCISCO MASSILON VASCONCELOS - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS - A Dra. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, nomeação legal, etc., FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de trinta(30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, e o conhecimento deva pertencer que por parte de FRANCISCO MASSILON VASCONCELOS, brasileiro, separado judicialmente, médico, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 3.680, apto. 2.201-Fortaleza-CE, foi proposta perante este Juízo uma AÇÃO DE USUCAPIÃO, referente ao domínio dos imóveis seguintes: " Um Sítio denominado São João das Almas I, localizada no Município de Meruoca-CE, com as seguintes medidas e confrontações, limitando-se ao norte com a propriedade de José Lucídio Randal Mesquita e José Ricardo Mendes Rodrigues, medindo uma distância de 287,12 metros; ao sul com o divisor d'água, medindo 327,00 metros; ao leste com terras de propriedade do Requerente, medindo uma distância de 1.238,64 metros e ao oeste com terra de propriedade do Sr. Pedro Aurélio Mendes Carneiro, medindo uma distância de 1.209,30 metros, com área total equivalente a 23,86 há..." Um Sítio denominado São João das Almas II, localizado, também, no Município de Meruoca-CE, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte com o divisor d'água, medindo 150,63m; ao Sul com o divisor d'água, medindo 228,44m; ao Leste com imóvel de propriedade de José Mendes de Sousa, medindo 1.495,95m; ao Oeste com propriedade do Requerente, medindo 1.495,95m, com área equivalente a 22,32 há..." Pelo que, mandou a MMA Juíza passar o presente Edital, CITA e chama os réus em lugar incerto e os eventuais interessados para, querendo, no prazo de quinze(15) dias, contestarem o presente pedido. Caso não seja contestado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos narrados na exordial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, aos vinte e dois(22) dias do mês de março do ano de dois mil e seis(2006). Eu, Heliomar Ferreira Rodrigues, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e Eu, José Flávio Batista da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo. Dra. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA - Juíza de Direito da Comarca de Meruoca.

Secretaria da Educação

Prêmio

Escola Alfabetizadora

a b c

Escolas que Alcançaram as Metas de Alfabetização Definidas pela Secretaria da Educação no Ano de 2005

- * Escola Emílio Sendin;
- * Escola José Arimatéia;
- * Escola Manoel Marinho;
- * Escola SESI - Silvana Machado;
- * Escola Francisco Aguiar;
- * Escola José Leôncio;
- * Escolha Netinha Castelo;

Premiação Entregue no dia 10 de Maio em Sessão Solene no Centro de Convenções pelo Prefeito de Sobral e a Secretária da Educação.